



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 295/2012

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 006, DE 06 DE MAIO DE
2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais por seus representantes decretou, e eu, Sebastião Elói de Souza Campos Prefeito Municipal, sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Anexo I - Quadro dos Servidores Efetivos, da Lei Complementar nº. 06 de 6.3.2001, dois cargos de Assistente Social.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aguanil-MG, 24 fevereiro de 2012.

Slomp
SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 295
SANCIONADA EM
24/02/2012
Domarica
Servidor Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGÃO DA PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

